## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





## **PORTARIA Nº 325/2023**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADO E MUNICÍPIOS – PIT.

Gelson Miguel Scherer, Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II

## <u>NOMEIA</u>

ADEMIR VILSON KARLING, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Agente de Fiscalização Municipal e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas);
- Download de arquivos, especialmente de IPVA Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada;
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor);
- Setor de Produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor);
- Agente Municipal da Turma Volante Municipal TVM.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, 21 de junho de 2023, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Data Supra Gelson Miguel Scherer Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler Secretário da Administração 1